



DESPACHO

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, formulado por Bevilacqua Matias Maracajá (peça17), para atendimento ao Ofício de Citação 497/2018-TCU/Secex-MG (peça 15).

Na época em que o pedido foi protocolado, abril deste ano, estava havendo a transição dos processos de Tomada de Contas Especial das unidades técnicas para a Secex-TCE. O presente processo foi então encaminhado à Secex-TCE pela secretaria de origem, sem que o pedido tivesse sido apreciado.

Considerando que já transcorreu o prazo para atendimento do ofício, incluindo o prazo final que eventualmente seria concedido e considerando que só agora a Secex-TCE tomou conhecimento do referido pedido, propomos ao Relator, Ministro Benjamin Zimler, a concessão da prorrogação de prazo na forma solicitada, por 15 (quinze) dias, contados a partir da juntada do despacho concessório.

Secex-TCE, em 2 de outubro de 2018.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário